Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

CICERO JOSE DA SILVA
21/03/2025 14:16

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6 necessita assegurar o pleno funcionamento de suas atividades.

1.2 Estas atividades se dividem em: atividades fins e atividades meios. Atividade meio é aquela que não está relacionada diretamente ao objeto da prestação jurisdicional do TRT6.

1.3 Conquanto a atividade-meio não esteja relacionada diretamente com a finalidade precípua deste Órgão, elas são imprescindíveis para manutenção da qualidade da prestação finalística deste Tribunal, qual seja: sua missão institucional – realizar justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

1.4 Para a realização de algumas dessas atividades, há necessidade de serviços auxiliares, instrumentais e acessórios, tais como condução de veículos.

1.5 A título de quantificação, no ano de 2024 ocorreram 1.887 (mil oitocentas oitenta e sete) viagens concluídas de servidores, magistrados e transporte de materiais e equipamentos, para atividades do TRT6, conforme dados do Assystnet.

1.6 A prestação deste serviço é realizada atualmente pela sociedade empresária **INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** contratada em julho de 2024, entretanto a referida empresa vem reiteradamente descumprindo obrigações contratuais desde o início do contrato, notadamente de natureza financeira.

1.7 Por conta disso o pagamento de salário, vale-alimentação e vale-transporte vem sendo pagos diretamente na conta dos colaboradores pelo TRT6, onerando o Tribunal com obrigações que são de responsabilidade da contratada.

1.8 O presente estudo visa à contratação de solução para esta atividade de forma a evitar prejuízo à Administração, pela paralisação da frota de veículos.

1.9 Resta, portanto, configurada a necessidade de contratação de solução para esta demanda, qual seja: condução de veículos.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1 Secretaria de Polícia Judicial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O serviço ora em estudo é de natureza contínua, devido à necessidade cotidiana da Administração em dispor de tal serviço.

3.2 Definição dos requisitos da solução para a necessidade de condução de veículos.

Requisitos de Negócio	
Id.	Descrição
1	Realizar o transporte de pessoas e/ou materiais conforme solicitação **ASSYSTNET** ou outro sistema informatizado que venha a ser implantado.
2	Conduzir os veículos oficiais do TRT6 com observância da legislação pertinente, em especial o Código Brasileiro de Trânsito.
3	Informar a chefia imediatamente superior, qualquer problema verificado no veículo, para fins de manutenção.

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4	Conduzir os veículos para manutenção em oficinas informadas pela NTVM.
5	Realizar abastecimento dos veículos sempre que necessário.
6	Tratar com urbanidade os servidores e magistrados.
7	Manter a segurança da informação na execução da atividade.
8	A solução escolhida deve estar disponível de segunda feira à sexta feira, entre 06 h e 18 h.
9	A solução deverá permitir a flexibilidade para atendimento em outros horários, quando necessário, para eventos institucionais do Tribunal.
10	A solução escolhida deverá repor eventuais afastamentos, tais como férias, licenças médicas, para não desfalcar a força de trabalho.
11	A solução escolhida não deve acarretar sobrecarga operacional à equipe técnica do TRT6.
12	A solução escolhida deve ser suficiente para atendimento da demanda.
Requisitos de Capacitação	
Id.	Descrição
1	A mão de obra utilizada na solução deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH da categoria "D"
2	A mão de obra utilizada na solução deverá ter o 2º grau escolar completo.
3	A mão de obra utilizada deverá ter curso de direção defensiva.
Requisitos de Segurança	
Id.	Descrição
1	A mão de obra da solução selecionada deverá manter sigilo sobre informações, dados ou documentos, dos quais tenham acesso em decorrência da condução dos veículos.
2	A mão de obra da solução selecionada deverá apresentar-se ao trabalho, uniformizada e portando crachá de identificação.
3	A mão de obra da solução deverá observar todas as normas e procedimentos de segurança, **que venham a ser definidos** pela Secretaria de Polícia Judicial do TRT6.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Análise de Viabilidade da Contratação.

4.1.1 **Levantamento de soluções para condução de veículos :**

Id	**Descrição da solução**
1	Utilização de servidores do quadro de Pessoal da área administrativa e/ou judiciária – especialidade diversa da de motorista ou sem especialidade para a condução de veículos e atendimento ao público.
2	Execução indireta, mediante contratação de serviços terceirizados nos moldes do § 1º do art. 3º do Decreto 9.507/2018, para a condução de veículos .

4.1.2 **Outras soluções:** foram cotejadas outras soluções, porém descartadas pelos motivos abaixo:

4.1.2.1 **Realização de concurso público para a especialidade** – impossibilidade pela colocação da especialidade em processo de extinção, conforme Resolução Administrativa TRT6 nº 01/2013, c/c o art. 1º do Decreto nº 9.507/2018.

PROAD 682/2025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VEUZ.PEZG:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.1.2.2 **Motoristas do quadro:** O cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transporte, foi alterado para Especialidade Agente de Polícia Judicial, pelo Ato TRT-GP nº 63/2024 (Proad. 26367/2023)

4.2 Análise das soluções:

4.2.1 Solução 1: Servidores do quadro:

4.2.1.1 **Vantagens:**
4.2.1.1.1 número elevado de servidores;
4.2.1.1.2 média de instrução elevada;
4.2.1.2 **Desvantagens:**
4.2.1.2.1 desvio de função, com prejuízo à função primária do servidor, onerando o custo das funções de transporte de veículo e de atendimento ao público;
4.2.1.2.2 há necessidade de motoristas com Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" e a maioria dos servidores não possuem esta qualificação.

4.2.2 Solução 2: Contratação de serviços terceirizados:

4.2.2.1 **Vantagens:**
4.2.2.1.1 disponibilidade no horário comercial, bem como nos eventos institucionais, mediante controle de escala;
4.2.2.1.2 mão de obra mais barata, que servidores do quadro;
4.2.2.1.3 substituição nos afastamentos por outros funcionários;
4.2.2.1.4 recomendação normativa – Decreto 9.507/2018 - para terceirização de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios;
4.2.2.1.5 atendimento à exigência de carteira "D" na CNH,
4.2.2.2 **Desvantagens:**
4.2.2.2.1 Eventual rotatividade da força de trabalho.

4.3 Critérios para classificação das soluções

Item	Requisito	Solução 1	Solução 2
1	Realizar o transporte de pessoas e/ou materiais conforme solicitação **ASSYSTNET** ou outro sistema informatizado que venha a ser implantado.	**Atende**	**Atende**
2	Conduzir os veículos oficiais do TRT6 com observância da legislação pertinente, em especial o Código Brasileiro de Trânsito.	**Atende**	**Atende**
3	Informar a chefia imediatamente superior, qualquer problema verificado no veículo, para fins de manutenção.	**Atende**	**Atende**
4	Conduzir os veículos para manutenção em oficinas informadas pela NTVM.	**Atende**	**Atende**
5	Realizar abastecimento dos veículos sempre que necessário.	**Atende**	**Atende**
6	Tratar com urbanidade o público interno e externo	**Atende**	**Atende**
7	Manter a segurança da informação durante a atividade desempenhada.	**Atende**	**Atende**
8	A solução escolhida deve estar disponível de segunda a sexta, entre 06 h e 18 h.	**Atende parcialmente**	**Atende**
9	A solução deverá permitir a flexibilidade para atendimento em outros horários, quando necessário, para eventos institucionais do Tribunal.	**Atende parcialmente**	**Atende**

PROAD 669/2025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VEUZ.PEZG:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

10	A solução escolhida deverá repor eventuais afastamentos, tais como férias, licenças médicas, para não desfalcar a força de trabalho.	**Atende parcialmente**	**Atende**
11	A mão de obra utilizada na solução deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH da categoria "D"	**Atende parcialmente**	**Atende**
12	A mão de obra utilizada na solução deverá ter o 2º grau escolar completo.	**Atende**	**Atende**
13	A mão de obra da solução selecionada deverá apresentar-se ao trabalho, uniformizada e portando crachá de identificação.	**Não atende**	**Atende**
14	A mão de obra da solução selecionada deverá ficar disponível na sede do TRT6, na Garagem, Fórum Trabalhista do Recife e/ou na Escola Judicial, conforme necessidade.	**Atende**	**Atende**
15	A solução escolhida não deve acarretar sobrecarga operacional à equipe técnica do TRT6.	**Não atende**	**Atende**
16	A solução escolhida deve ser suficiente para atendimento da demanda.	**Atende parcialmente**	**Atende**

4.3.1 O critério de classificação e seleção da melhor solução levou em conta o cotejamento das possíveis soluções com os principais requisitos da contratação.

4.4 Descrição da solução escolhida

4.4.1 Desse modo, a solução que se apresenta para a necessidade de condução de veículos é a contratação de empresa para execução indireta das funções de motorista.

Id	Descrição da Solução
Serviço de motorista	Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de serviço de motorista

4.5 Justificativa da solução escolhida

4.5.1 A contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de veículos, mediante fornecimento de mão de obra de motorista decorre da análise de aderência das soluções aos requisitos da contratação, mostrando-se neste caso concreto, mais vantajosa para a Administração.

4.5.2 Ademais, verificados os pressupostos de vantajosidade, a terceirização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares encontra conformação normativa no art. 48 da Lei 14.133/2021 e no § 1º do art. 3º do Decreto 9.507/2018.

4.6 Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada:

4.6.1 Serviço de motorista - 12 postos de motoristas e 01 posto de supervisor de motorista: A quantidade está baseada no histórico das contratações anteriores.

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.6.2 A demanda também é corroborada pela análise da demanda de transporte, cuja aferição é realizada mediante relatórios do aplicativo ASSYSTNET, que mensura as solicitações de transporte, a distância percorrida e o intervalo de tempo dos atendimentos, etc.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução que melhor atende aos interesses da Administração é a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços continuados de motorista para a condução de veículos.

5.2 Quanto à forma de contratação do serviço citado, a opção é a contratação por postos de trabalho, devido à natureza da prestação do serviço.

5.3 A contratação acima tem como escopo a execução de serviço auxiliar, instrumental e acessório, de forma indireta.

5.4 **Constituem atribuições do serviço de motorista:**

5.4.1 Condução de veículos oficiais pertencentes ou sob responsabilidade do TRT6.

5.4.2 Traslados de autoridades, servidores, documentos, bens e equipamentos diversos, inclusive para manutenção e abastecimento.

5.4.3 Deslocamento em viagens ao interior do Estado de Pernambuco, a serviço do TRT6.

5.5 Os motoristas colocados à disposição do TRT6 deverão atender aos seguintes requisitos:

5.5.1 Apresentar-se diariamente ao local de trabalho de maneira asseada, higiene corporal e trajando uniforme completo e adequado para as atividades a serem desempenhadas.

5.5.2 Cumprir o horário estabelecido para o seu posto.

5.5.3 Portar crachá de identificação, confeccionados pela Contratada contendo: logomarca da Contratada, fotografia recente de tamanho compatível, nome, cargo.

5.5.4 Conduzir os veículos oficiais em estrita observância às leis de trânsito, com atenção, em condução defensiva, a fim de prevenir acidentes e garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e de outros veículos.

5.5.5 Observar as normas internas deste Tribunal e do serviço público federal.

5.5.6 Verificar o estado de funcionamento do veículo que conduzirá (pneus, água do radiador, óleos e parte elétrica).

5.5.7 Acompanhar a carga e descarga do material transportável, orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes.

5.5.8 Zelar pelo veículo sob sua responsabilidade, bem como de seus acessórios, verificando a limpeza no interior do veículo e cuidando dos pequenos ajustes necessários.

5.5.9 Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do Contratante.

5.5.10 Solicitar, por intermédio da chefia imediata, os serviços de reparo e manutenção que se fizerem necessários, visando a manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e uso.

5.5.11 Comunicar à Unidade responsável pelo gerenciamento dos veículos no TRT6, por meio da chefia imediata, qualquer caso de pane, avaria ou sinistro ocorrido no veículo sob sua responsabilidade e aguardar, junto ao veículo, a prestação de socorro ou quando for o caso, a perícia técnica.

5.5.12 E demais tarefas inerentes à profissão.

PROAD 6697/2025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VELZ.PZ3G:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Serviço de motorista: 12 postos de motoristas e 01 posto de supervisor de motorista:

6.1.1 A quantidade está baseada no histórico das contratações anteriores e poderá ser alterada no decorrer dos próximos anos, em razão da demanda de transporte, cuja aferição será realizada através dos relatórios gerenciais do aplicativo ASSYSTNET para solicitações de traslados.

6.1.2 Para fins deste estudo usaremos o quantitativo de solicitações do ano de 2024, que foi de 1.887 (mil oitocentas oitenta e sete) viagens concluídas, conforme já informado, o que representa uma média de 9 solicitações por dia.

6.1.3 Entretanto devem ser considerados os seguintes pontos: a quantidade diária de solicitações de transporte não é linear, bem como parte da mão de obra será utilizada para substituição de férias dos motoristas de gabinete, cujos traslados não são computados.

6.1.4 Considere-se ainda que algumas viagens duram mais de um dia, nas viagens ao interior do Estado com pernoite.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa da contratação soma o valor de R$1.101.056,04 por ano, conforme quadro abaixo informado.

7.2 Orçamento detalhado:

Grupo / Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item	Valor total do item
01/01	Serviço de Motorista	12	R$ 7.281,90	R$ 87.382,80
01/02	Serviço de Supervisor de Motorísta	01	R$ 8.592,79	R$ 8.592,79
Valor mensal estimado da contratação				**R$ 95.975,59**
Valor anual estimado da contratação				**R$ 1.151.707,08**

7.3 O valor estimado da contratação já considera as Convenções Coletivas de referência para a categoria do ano de 2024, conforme memorial de cálculo da "Planilha de Custos e Formação de Preços - PCFP" e "Mapa de Preços e Análise Crítica (insumos)"

7.4 **Adequação Orçamentária**

Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
Serviço de Motorista.	R$ 1.048.593,60	02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco.
Serviço de Supervisor de Motorísta.	R$ 103.113,48	

7.5 Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor da dotação	Exercício 2025	Percentual	Análise e Conclusão
Serviço de Motorista	R$ 1.151.707,08	R$ 699.062,40	66,67%	Contratação a partir de maio de 2025.
Serviço de supervisor de motorista		R$ 68.742,32	6,67%	Contratação a partir de maio de 2025.

PROAD 68972025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VELZ.PEZG:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A solução de serviço terceirizado será licitada em grupo único.

8.2 O grupo consiste em 2 (dois) itens, a saber, motorista e supervisor de motorista, e não serão parcelados, pois o parcelamento dos itens, neste caso, mostra-se inviável, já que há uma vinculação de hierarquia – supervisor de motorista – sobre os demais motoristas.

8.3 Para esta contratação não haverá reserva de cota para ME/EPP, pelos seguintes motivos:

8.3.1 A contratação de serviço de motorista prevê uma hierarquia calcada na figura do supervisor de motorista, portanto seria inviável administrativamente a contratação de parte dos motoristas por empresa com reserva de cota. Não haveria subordinação de parte dos motoristas, aqueles contratados por empresa cotista, em relação ao supervisor de motorista, situação esta que traria dificuldades administrativas incompatíveis com o escopo desta contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Proad. 16.998/2024 Contratação de serviço de motorista.

9.2 Proad. 11.325/2024 – Contratação de seguro de veículos.

10.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 No Plano de Contratação Anual - 2025, da Secretaria de Polícia Judicial está prevista a continuidade do contrato para prestação do serviço de motorista atualmente vigente com a empresa **INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, entretanto o contrato está em vias de ser encerrado em face de diversos e reiterados descumprimentos contratuais, onerando o TRT6 com obrigações típicas do fornecedor, tais como: pagamento de salários, verbas acessórias, etc.

10.2 Haverá portanto a necessidade de adequação do PCA da SPJ, de forma a englobar as alterações acima mencionadas, decorrente da própria dinâmica da governança.

11.RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Propiciar melhor aplicação de recursos materiais e humanos.

11.2 A terceirização e/ou manutenção da terceirização para serviços auxiliares, instrumentais e acessórios, tem sido solução usual de mercado para os órgãos públicos das três esferas de poder.

11.3 Ao mesmo tempo, a terceirização como resposta às necessidades dos órgãos públicos, possibilita que a força de trabalho do quadro de pessoal desses órgãos seja utilizada em atividades de maior complexidade e de natureza intelectual.

12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Disponibilização de espaço físico, com mobiliário e instalações para a execução dos serviços no âmbito deste Órgão, contendo:

PROAD 682/2025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VEUZ.PEZG:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

12.1.1 sala de estar, espaço para refeições, vestuário e banheiros, todos já existentes no galpão da garagem do TRT6.

12.1.2 O espaço atualmente usado está com intervenção de arquitetura e engenharia para melhorias estruturais.

13.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Elevado consumo de combustíveis fósseis, providências:

13.1.1 Orientar a utilização de combustível renovável, quando economicamente viável, ou seja, quando em juízo de ponderação, a gestão contratual inferir que a utilização de combustível renovável equilibre a equação sustentabilidade versus economicidade.

13.2 Alto consumo de água para higienização de veículos, providências:

13.2.1 Orientar a utilização de métodos de lavagens automotivas ecológicas, quando em juízo de ponderação, a gestão contratual inferir que a utilização de lavagem ecológica dos veículos equilibre a equação sustentabilidade versus economicidade.

14.DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando a praxe do TRT6 em contratações anteriores, bem como nos elementos colhidos ao longo deste estudo, declara-se que as contratações pretendidas, objeto deste estudo são viáveis.

14.2 As questões elencadas no presente estudo estabelecem critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio, sustentabilidade e economicidade para a administração pública.

15.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Critério de seleção:

15.1.1 A **modalidade** da licitação será o **pregão eletrônico**, por tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos no edital.

15.1.2 O critério de julgamento será pela proposta que apresentar **o menor preço** na prestação do serviço, desde que seja exequível.

15.1.3 Havendo dúvidas na exequibilidade de itens da proposta, será realizada diligência para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

15.1.4 Caso a resposta da licitante à diligência não comprove a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

15.1.5 O licitante que apresentar a melhor proposta deverá, ainda, atender aos **critérios de capacidade e experiência** descritos no Termo de Referência.

15.1.6 Qualificação técnica: este item será detalhado no termo de referência.

16.EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1 Cícero José da Silva – Divisão de Contratos da Secretaria da Polícia Judicial.

16.2 Flávio Romero Mendes de Oliveira – Secretaria da Polícia Judicial.

16.3 Luciana Leite Silva Barboza – Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações – DAAPC.

PROAD 68972/2025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VEUZ.PEZG:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

17.EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 Gestor: Flávio Romero Mendes de Oliveira

17.2 Gestor substituto: Cícero José da Silva.

17.3 Fiscal: Humberto Marinho da Costa Vieira de Melo

17.4 Fiscal substituta: Maria Eliza Rosa de Magalhães.

PROAD 68972025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VEUZ.PEZG:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD 6697/2025 DOC 12.
(Juntado por FCRUZ - FABIANO ANTONIO MARQUES - CICERO JOSE DA SILVA em 27/03/2025)

TRT-6ª REGIÃO
Pernambuco

CICERO JOSE DA SILVA
21/03/2025 14:17

MAPA DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados para prestação de serviço de motorista e supervisor de motorista.
Objetivo da contratação: Possibilitar a condução de veículos oficiais pertencentes ou sob responsabilidade do TRT6, para traslados de autoridades, servidores, bens e equipamentos, preponderantemente, dentro do Estado de Pernambuco.

Identificação do Risco					
Evento de Risco					
01	Super ou subdimensionamento do quantitativo de postos a serem contratados.				
Atividade / Etapa do Processo de Contratação					
Planejamento da Contratação					
Causas					
1.	Falta de controle adequado do serviço de transporte				
Consequências (danos)					
1.	Onerar substancialmente o valor do contrato.				
2.	Não atender à efetiva necessidade do Órgão.				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	(X) Baixa	( ) Muito baixa
Impacto:	( ) Muito Alto	( ) Alto	( ) Médio	(x) Baixo	( ) Muito baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 2 X 2 = 4 *"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]*					
( ) Muito Alto	( ) Alto	(X) Médio	( ) Baixo	( ) Muito baixo	
Controles existentes					

PROAD 6697/2025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VFNZ.PFZKM:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

1.	Histórico de contratações anteriores
2.	Relatório de solicitações de traslados com dimensionamento anual.

Eficácia dos Controles - EC

Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}

Nível de Risco Residual - NRR

NRR = *4 x 0,4*
Valor para EC: { 1 se Inexistente; 0,8 se fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 de Forte }

( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**( ) Médio**	**(X) Baixo**	**( ) Muito Baixo**

Tratamento do Risco

Resposta ao Risco
Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal

( ) Evitar	( ) Mitigar	**(X) Aceitar**	( ) Transferir / Compartilhar

Id.	**Ações Preventivas**	**Responsável**
1.		**NTMV**
2.		
Id.	**Ações de Contingência**	**Responsável**
1.		

Monitoramento

Data conforme assinatura eletrônica

Status: {*ABERTO / FECHADO}* / **Risco Ocorreu:** *{NÃO / SIM}*

Comentário:

Identificação do Risco

Evento de Risco

{id}	Licitantes apresentarem propostas de exequibilidade duvidosa.

Atividade / Etapa do Processo de Contratação

Seleção do Fornecedor

Causas

1.	Propostas com custos mal dimensionados

Consequências (danos)					
1.	Elevado potencial de descumprimentos das cláusulas pactuadas durante a execução do contrato				
Análise e Avaliação					
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito baixa
Impacto:	( ) Muito Alto	( ) Alto	(X) Médio	( ) Baixo	( ) Muito baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 3 X 3 = 9 *"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]*					
( ) Muito Alto	(X) Alto	( ) Médio	( ) Baixo	( ) Muito baixo	
Controles existentes					
1.	Incisos III e IV, c/c §2º do art. 59 da Lei 14.133/2021.				
2.	Item 9 do Anexo VII-A da Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.				
Eficácia dos Controles - EC					
*Opções para EC: {Inexistente / Fraca / **Mediana** / Satisfatória / Forte}*					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = ***9 x 0,6 = 5,4*** *Valor para EC: { 1 se Inexistente; 0,8 se fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 de Forte }*					
( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**(X) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**	
Tratamento do Risco					
Resposta ao Risco *Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal*					
( ) Evitar	(X) Mitigar	( ) Aceitar	( ) Transferir / Compartilhar		

Id.	**Ações Preventivas**	**Responsável**
1.	Elaborar Termo de Referência com cláusulas restritivas a propostas com itens irrisórios na PCFP.	Núcleo de Contratos da Secretaria de Polícia Judicial.
2.	Solicitar diligências, se necessário, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.	Núcleo de Contratos da Secretaria de Polícia Judicial.
Id.	**Ações de Contingência**	**Responsável**
1.	Fiscalização rigorosa do cumprimento	Seção de Fiscalização Administrativa de

PROAD 68972025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VFNXJPFX3M:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

	das cláusulas contratuais	Contratos
Monitoramento		
Data conforme assinatura eletrônica		
Status: {*ABERTO / FECHADO}* / **Risco Ocorreu:** *{NÃO / SIM}*		
Comentário:		

Identificação do Risco					
Evento de Risco					
ID 01	Atraso no pagamento de salários e demais verbas trabalhistas e não recolhimento de obrigações previdenciárias e fundiárias				
Atividade / Etapa do Processo de Contratação					
Gestão do Contrato					
Causas					
1.	**Contratada apresentar dificuldades financeiras.**				
2.					
Consequências (danos)					
1.	Descumprimento de obrigações legais e contratuais				
2.	Risco de responsabilização solidária/subsidiária do contratante				
Análise e Avaliação					
Probabilidade :	( ) Muito Alta	( ) Alta	(X) Média	( ) Baixa	( ) Muito baixa
Impacto:	( ) Muito Alto	( ) Alto	(x) Médio	( ) Baixo	( ) Muito baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 3 X 3 = 9 *"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8],* ***"ALTO": [9-14]****, "MUITO ALTO": [>=15]*					
( ) Muito Alto	(x) Alto	( ) Médio	( ) Baixo	( ) Muito baixo	
Controles existentes					
1.	**Fiscalização mensal do cumprimento das obrigações por parte da contratada**				
Eficácia dos Controles - EC					

*Opções para EC: {Inexistente / Fraca / **Mediana** / Satisfatória / Forte}*				
Nível de Risco Residual - NRR				
NRR = *9 x 0,6 = 5,4* *Valor para EC: { 1 se Inexistente; 0,8 se fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 de Forte }*				
( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**(X) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**
Tratamento do Risco				
Resposta ao Risco *Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal*				
( ) Evitar	(x) Mitigar	( ) Aceitar	( ) Transferir / Compartilhar	

Id.	**Ações Preventivas**	**Responsável**
1.	**Aprimorar a fiscalização próximo ao dia do pagamento.**	
2.		
3.		
Id.	**Ações de Contingência**	**Responsável**
1.	**Realizar pagamento direto de salário e demais verbas trabalhistas**	**SPJ, SOF, OD**
2.	**Realizar o recolhimento do FGTS**	**SPJ, SOF, OD**
3.	**Abrir Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidade**	**SPJ, SAD, DG, PRESIDÊNCIA.**
4.	**Realizar novo procedimento licitatório**	**SPJ, SAD, CLC, SOF, DG, PRESIDÊNCIA**

Monitoramento
Data:
Status: {*ABERTO / FECHADO}* **/ Risco Ocorreu:** *{NÃO / SIM}*
Comentário:

Identificação do Risco	
Evento de Risco	
ID. 02	Possibilidade de não prorrogação contratual.
Atividade / Etapa do Processo de Contratação	
Gestão do Contrato	
Causas	

PROAD 68972025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VFNXUPFX3M:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

1.	**Contratada apresentar irregularidades fiscais no SICAF à véspera da prorrogação.**				
2.	**Contratada possuir débitos fiscais pendentes de resolução.**				
Consequências (danos)					
1.	O contratado pode ficar sem a prestação do serviço.				
2.	Transtornos administrativos decorrentes da interrupção do serviço				
Análise e Avaliação					
Probabilidade :	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa	( ) Muito baixa
Impacto:	( ) Muito Alto	( ) Alto	(x) Médio	( ) Baixo	( ) Muito baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
NRI = 2 X 3 = 6 *"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3],* ***"MÉDIO": [4-8]****, "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]*					
( ) Muito Alto	( ) Alto	(X) Médio	( ) Baixo	( ) Muito baixo	
Controles existentes					
1.	**Fiscalização mensal das condições de habilitação da contratada**				
Eficácia dos Controles - EC					
Opções para EC: {Inexistente / ***Fraca*** */ Mediana / Satisfatória / Forte}*					
Nível de Risco Residual - NRR					
NRR = *6 x 0,8 = 4,6* *Valor para EC: { 1 se Inexistente; 0,8 se fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 de Forte }*					
( ) Muito Alto	**( ) Alto**	**(X) Médio**	**( ) Baixo**	**( ) Muito Baixo**	
Tratamento do Risco					
Resposta ao Risco *Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal*					
( ) Evitar	(x) Mitigar	( ) Aceitar	( ) Transferir / Compartilhar		

Id.	**Ações Preventivas**	**Responsável**
1.	**Acompanhamento contratual da situação fiscal da contratada**	**SPJ, OD**
2.		
3.		
Id.	**Ações de Contingência**	**Responsável**
1.	**Realizar a prorrogação contratual sob condição, dando prazo para a regularização da contratada, sob pena de rescisão contratual**	**CLC, DG, OD, PRESIDÊNCIA.**

PROAD 6827/2025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VFJZ.PFZM:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

2.	**Realizar novo procedimento licitatório.**	**SPJ, SAD, CLC, SOF, DG, PRESIDÊNCIA**
Monitoramento		
Data:		
Status: {_ABERTO / FECHADO}_ / **Risco Ocorreu:** _{NÃO / SIM}_		
Comentário:		

PROAD 6827/2025 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.VFJZ.PFZM:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml